

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO - 2002

LEI Nº 938/2001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2002 do município de AREIA BRANCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2002 no valor de R\$ 21.662.400,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	21.251.400,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	631.500,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	14.400,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	2.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	0,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	13.374.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	7.229.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	411.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	20.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	50.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	1.000,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	335.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$	21.662.400,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	51.100,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	4.881.500,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	716.900,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	145.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	120.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	95.300,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	129.000,00
333041 - CONTRIBUIÇÕES DOS 15% P/O FUNDEF.....R\$	1.325.000,00
335041 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$	40.000,00
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	2.000,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	3.000,00
339010 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL.....R\$	33.000,00

339014 - DIARIAS - CIVIL.....R\$	115.000,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	71.000,00
339019 - AUXILIO PARDAMENTO.....R\$	29.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.253.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	166.100,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	35.100,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	111.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.PISICA.....R\$	2.388.600,00
339037 - LOCACAO DE MAO-DE OBRA.....R\$	6.000,00
339038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL.....R\$	3.000,00
339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....R\$	1.625.500,00
339041 - CONTRIBUICOES.....R\$	10.000,00
339046 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$	9.000,00
339048 - OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....R\$	72.000,00
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$	6.500,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	47.400,00
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$	15.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$	5.080.500,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.967.400,00
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	11.000,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....R\$	98.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	860.000,00
469092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$	21.523.400,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	139.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$	21.662.400,00

Art. 4° - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7° da Lei 4.320/64, até o limite de 40% (Quarenta por cento por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 2002.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.